



PORTARIA GAB/FURG N° 143, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o funcionamento acadêmico e administrativo dos *campi* de Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio da Patrulha e São Lourenço do Sul da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no dia 29 de junho, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, e considerando o disposto na Portaria MGI n° 4.779, de 9 de junho de 2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer que o expediente acadêmico e administrativo dos *campi* de Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio da Patrulha e São Lourenço do Sul da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no dia 29 de junho de 2026, encerrar-se-á às 11h (horário de Brasília), em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

§ 1º As atividades acadêmicas passíveis de adaptação ao formato não presencial deverão ser realizadas nessa modalidade, preferencialmente por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da FURG, sem prejuízo do calendário acadêmico.

§ 2º As atividades acadêmicas que não possam ser adaptadas ao formato não presencial, especialmente as atividades práticas, laboratoriais, de campo ou de estágio, deverão ser reprogramadas, observadas as disposições do calendário acadêmico vigente e as demais atividades já agendadas.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência da aplicação desta Portaria deverão ser compensadas na forma prevista no art. 3º da Portaria MGI n° 4.779, de 9 de junho de 2026.

Art. 3º Não se aplica o disposto no art. 1º aos serviços de vigilância, por serem considerados essenciais e intransferíveis.

§ 1º Outros serviços e atividades que necessitem manter o funcionamento regular ou em regime de turnos ininterruptos terão seus servidores requisitados.

§ 2º Fica delegada competência para expedir a requisição prevista no § 1º deste artigo aos Pró-Reitores, aos Diretores dos *campi*, aos Diretores de Unidades Acadêmicas e aos Dirigentes de Órgãos Vinculados.

Art. 4º Não se aplica o disposto no art. 1º às atividades do Hospital Universitário, que permanecem submetidas às normas expedidas pela Superintendência do HU-FURG/HU Brasil.

Art. 5º Não se aplica o disposto no art. 1º às atividades do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC, que permanecem submetidas à regulamentação da Prefeitura Municipal do Rio Grande.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Ednei Gilberto Primel

Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ednei Gilberto Primel, Reitor, Substituto**, em 25/06/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0629457** e o código CRC **83774446**.

**Referência:** Caso responda este documento Portaria Normativa, indicar o Processo nº 23116.000309/2026-45

SEI nº 0629457